

P.L. 274/17 – Aut. nº 189/17 – Proc. nº 5.169/17-CMV – Proc. n° 22.449/17-PMV

LEI № 5.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal da Adoção Animal.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 14 de dezembro de 2017, 121° do Distrito de Paz, 62° do Município e 12° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GERSON LUIS SEGATO Secretário de Planejamento e Meio Ambiente em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Gilberto Aparecido Borges "Giba".

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais